

**DECRETO N.º 021  
DE 15 DE MAIO DE 2014**

“Dispõe sobre limitação de realização de despesa que especifica e dá outras providências.”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando**, a necessidade de proceder a limitação de despesas frente a constante queda na arrecadação municipal; e

**Considerando** que é dever do administrador público adotar medidas saneadoras nas finanças municipais com vista a evitar o déficit orçamentário e conseqüentemente o déficit financeiro.

**DECRETA**

**Artigo 1.º** - Todas as obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações, no âmbito da administração municipal, estão sujeitos às normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Artigo 2.º** - Todas as aquisições acima de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** deverão ser efetuadas exclusivamente com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitando-se o Processo Licitatório e/ou a Dispensa na forma da legislação.

**§ 1.º** - O Encarregado do Setor interessado em conjunto com o Encarregado de Compras deverá proceder à pesquisa de mercado e apresentar o orçamento de custo ao Prefeito Municipal, a fim de adquirir o produto com o preço e condições mais vantajosos para a Administração.

**§ 2.º** - O não cumprimento da determinação acarretará ao servidor municipal além das sanções capituladas no Estatuto do Servidor o pagamento da despesas realizadas sem autorização.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi , 15 de Maio de 2014.

VALDIR APARECIDO LOPES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ANGELA RODRIGUES SOARES  
Diretora Administrativa